

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.297/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

LAGES	11ª PJ	357.950-6	Gilberto Assink de Souza (Dia 14)
RIO DO OESTE	PJ	928.593-8	Juliano Antonio Vieira (De 24 a 30)
TUBARÃO	7ª PJ	655.071-1	Fabiana Mara Silva Wagner (Dia 10)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.298/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 24 a 30 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.004/2026, que indicou o Doutor **WALLACE FRANÇA DE MELO**, matrícula n. 631.990-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Oeste, para atuar na 102ª Zona Eleitoral da Comarca de Rio do Sul.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.299/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

INDICAR a Doutora **CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**, matrícula n. 340.447-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul, para responder, no período de 24 a 30 do mês de setembro do corrente ano, na 102ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.300/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 24 a 30 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.870/2026, que designou o Doutor **WALLACE FRANÇA DE MELO**, matrícula n. 631.990-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Oeste, para exercer as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.301/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JULIANO ANTONIO VIEIRA**, matrícula n. 928.593-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Taió, para exercer, no período de 24 a 30 do mês de setembro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Oeste.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.312/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 9 a 11 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.870/2026, que designou a Doutora **MARIANA MOCELIN**, matrícula n. 684.906-7, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tijucas, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.313/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **LEONARDO SILVEIRA DE SOUZA**, matrícula n. 340.839-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 16ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Balneário Camboriú, para exercer, no período de 9 a 11 do mês de setembro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da Comarca de Tijucas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.321/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de setembro de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

BALNEÁRIO PIÇARRAS	2ª PJ	274.510-0	Kátia Rosana Pretti Armange (Dia 11)
BLUMENAU	1ª PJ	658.930-8	Leandro Garcia Machado (Dia 11)
CAPITAL	27ª PJ	321.052-9	Benhur Poti Betiolo (Dia 9)
CHAPECÓ	1ª PJ	312.058-9	Analú Librelato Longo (Dia 11)
	11ª PJ	631.988-2	Victor Ribeiro Debastiani (Dia 11)
CONCÓRDIA	2ª PJ	979.733-5	Josuel Hochwart (De 8 a 9)
CRICIÚMA	1ª PJ	634.338-4	Anna Flávia Carminatti (De 1 a 30)
	2ª PJ	340.982-1	Naiana Benetti (Dia 9)
	13ª PJ	340.982-1	Naiana Benetti (De 1 a 30)
ITAJAÍ	5ª PJ	655.070-3	Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari (Dia 11)
		684.905-9	Juliana Eid Piva Bertoletti (Dia 11)
LAGES	11ª PJ	357.950-6	Gilberto Assink de Souza (Dia 10)
PRESIDENTE GETÚLIO	2ª PJ	981.500-7	Estevão Vieira Diniz Pinto (Dia 11)
TUBARÃO	2ª PJ	357.760-0	Candida Antunes Ferreira (Dia 11)
		384.923-6	Saulo Henrique Aléssio Cesa (Dia 11)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA VELHA

PORTARIA N. 0003/2026/PJS/BVE

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARRA VELHA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina);

CONSIDERANDO o intenso volume de precipitações pluviométricas que vem atingindo o Estado de Santa Catarina, especialmente os municípios da região litorânea, ocasionando transtornos à mobilidade urbana, riscos à segurança da população e impactos na regular prestação dos serviços públicos; e

CONSIDERANDO a persistência das condições climáticas adversas que acometem o Estado de Santa Catarina, especialmente diante da manutenção de alertas meteorológicos de severidade elevada para a data de 11 de setembro de 2026, sem previsão de melhora significativa no curto prazo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica facultado aos servidores, estagiários e demais colaboradores em exercício nas Promotorias de Justiça da Comarca de Barra Velha o cumprimento do expediente em regime de teletrabalho no dia 11 de setembro de 2026, a critério da chefia imediata.

Parágrafo único. O atendimento ao público durante o período será realizado pela secretaria e o apoio técnico das Promotorias de Justiça, de forma eletrônica, por ligações e WhatsApp e correio eletrônico.

Art. 2º Encaminhe-se cópia da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para controle e acompanhamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

Barra Velha, 11 de setembro de 2026.

[assinado digitalmente]

ALBERT MEDEIROS KARL

PROMOTOR DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO N. 828/2026/CSMP

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Efetivar a **OPÇÃO** do Doutor **GUILHERME BACK LOCKS**, matrícula n. 684.845-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Içara, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca, vago em decorrência da remoção do Doutor Guilherme Luiz Dutra para o cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camboriú.

Florianópolis, 11 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SESSÃO PLENÁRIA

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, convoca os Senhores Membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para a **sessão ordinária**, presencial e por videoconferência, a ser realizada no dia **16 de setembro de 2026, quarta-feira, às 16 horas**, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, com a seguinte ordem do dia:

1. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Seara, de Relatoria do Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho;
2. Indicação no concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituporanga;
3. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituporanga, de Relatoria da Conselheira Ângela Valença Bordini;
4. Indicação no concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira;
5. Indicação no concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Garuva, de Relatoria do Conselheiro Leonardo Henrique Marques Lehmann;
6. Deliberação sobre o Relatório Final de afastamento das funções para frequentar Curso de Pós-doutorado apresentado pelo Promotor de Justiça Felipe Schmidt, Procedimento Administrativo n. 10.2025.00000156-0, de relatoria do Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini;
7. Deliberação sobre o Procedimento Administrativo n. 10.2026.00000483-8, de justificativa de ausência de voto na Eleição do Conselho Superior do Ministério Público - biênio 2026/2028, de relatoria do Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho;
8. Deliberação sobre o Procedimento Administrativo n. 10.2026.00000484-9, de justificativa de ausência de voto na Eleição do Conselho Superior do Ministério Público - biênio 2026/2028, de relatoria da Conselheira Ângela Valença Bordini;
9. Deliberação sobre o Procedimento Administrativo n. 10.2026.00000485-0, de justificativa de ausência de voto na Eleição do Conselho Superior do Ministério Público - biênio 2026/2028, de relatoria do Conselheiro Andrey Cunha Amorim;
10. Deliberação sobre a manutenção dos Assentos e Súmulas em vigor, em conformidade com o disposto no art. 246 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público; e
11. Assuntos gerais.

Florianópolis, 11 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

SÚMULA N. 1331

Comunico, para efeito da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão virtual[1], realizada nos dias dez, a partir das dez horas, e onze de setembro de 2026, até às dezenove horas, deliberou o seguinte: **1. MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA. 1.1. Deliberação sobre o pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Içara.** O eg. Conselho Superior aprovou, por unanimidade, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça Guilherme Back Locks (3ª PJ), que opta pela 1ª Promotoria de Justiça.

Florianópolis, 11 de setembro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR

V I S T O:

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

[1] Art. 34 - Ao Conselho Pleno, às Turmas Revisoras e às Comissões Especiais é facultada a realização de sessões:

(...)

II - virtuais.

(...)

§ 4º Entende-se por sessão virtual aquela realizada em ambiente informatizado próprio, em julgamento não presencial, no qual os atos são praticados pelos Conselheiros no tempo e da forma disciplinada neste Regimento Interno.

(Ato n. 614/2024/CSMP, de 21/8/2024 - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público)

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003578-7

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/9/2026

Partes: Gabriel Policarpo Martins e Câmara Municipal de Vereadores de Maracajá.

Objeto: apurar o descumprimento, pela Câmara Municipal de Vereadores de Maracajá, de trâmite legislativo previsto no Regimento Interno, consistente na dispensa dos pareceres das comissões permanentes sem observância do quórum de 2/3 dos membros da Câmara, exigido pelos arts. 48, II, "i", e 184 do Regimento Interno, no âmbito do processo legislativo do Projeto de Lei n. 007/2026, convertido na Lei Municipal n. 1.540/2026.

Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00268568-0 (SIG) E 5002765-76.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Guilherme de Oliveira Dacheri.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes descritos no art. 146-A, parágrafo único, art. 147-A e art. 147-B, todos do Código Penal. Promoção de arquivamento parcial quanto aos delitos previstos nos arts. 147-B e 146-A, parágrafo único, do Código Penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Roberta Trentini Machado Gonçalves

Data: 10/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00364903-0 (SIG) E 5014979-13.2026.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Danny César Gabriel de Oliveira Jumes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do

procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 99195-4561, e-mail balneariocamboriu07PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. das Flores, Fórum de Balneário Camboriú, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú - CEP 88339-900.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 9/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00283212-8 (SIG) E 5020333-78.2024.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Darlan Wall Borges, Fábio Wall Borges e Régis Artur Cardoso.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9211-7968, e-mail: blumenau09pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leandro Garcia Machado

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00290158-3 (SIG) E 5071328-84.2023.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Alisson Custódio Sedor, Darlan Balzan, Deyvidy Jhonata de Souza Barreto, Fernando Maurício de Almeida Santos Júnior, Geovana Aparecida Scheuermann, Janaína Scheuermann de Sousa, Jardel Avila Araújo, João Evangelista da Costa Júnior, Lorena Rosa, Lucas Soares dos Santos, Luis Anderson Scheuermann, Magno William Gomes da Silva Ferreira, Sarah Eduarda Scheuermann Broering, Thales Bernard Scheuermann Broering, Victor Ricardo Costa Del Sant e Wesley Andrei Leite.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Campos Salles - R. Pedro Ivo, 231 - Centro, 88010-070, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99155-5690 - e-mail: capital01pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alvaro Pereira Oliveira Melo

Data: 26/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00290158-3 (SIG) E 5071328-84.2023.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Adriana Scheuermann, Alisson Custódio Sedor, Darlan Balzan, Deyvidy Jhonata de Souza Barreto, Fernando Maurício de Almeida Santos Júnior, Geovana Aparecida Scheuermann, Janaína Scheuermann de Sousa,

Jardel Avila Araújo, João Evangelista da Costa Júnior, Lorena Rosa, Lucas Soares dos Santos, Luis Anderson Scheuermann, Magno William Gomes da Silva Ferreira, Sarah Eduarda Scheuermann Broering, Thales Bernard Scheuermann Broering, Victor Ricardo Costa Del Sant e Wesley Andrei Leite.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Campos Salles - R. Pedro Ivo, 231 - Centro, 88010-070, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99155-5690 - e-mail: capital01pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alvaro Pereira Oliveira Melo

Data: 26/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00435177-3 E 5005704-38.2026.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gerson Bruchez.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de associação criminosa. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para o início da ação penal.

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 11/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00020616-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 29ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Roberto Carlos Dias.

Fica o Roberto Carlos Dias, bem como a quem possa interessar, pelo presente edital, cientificado do despacho de indeferimento proferido nos autos em epígrafe e de que, em caso de inconformismo, poderá interpor recurso administrativo acompanhado das respectivas razões, a ser encaminhado a este Órgão de Execução (e-mail: capital29pj@mpsc.mp.br), no prazo de 10 (dez) dias úteis, com fulcro no art. 8º do Ato n. 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: consumidor. Notícia de fato instaurada a partir de declínio de atribuição do Ministério Público Federal, originado de representação formulada por Roberto Carlos Dias em desfavor da empresa Hostinger Brasil Hospedagem de Sites Ltda., para apurar suposta publicidade enganosa quanto a serviços de hospedagem e migração de sites, cativo contratual, reajustes abusivos na renovação, bloqueio/exclusão de páginas por inadimplência e recusa na emissão de nota fiscal. Matéria penal-tributária arquivada no âmbito federal ante a ausência de lançamento fiscal definitivo (Súmula Vinculante n. 24 do STF). Demanda individual referente ao cancelamento de site que já se encontra sob o crivo do Poder Judiciário em ação perante o Juizado Especial Cível da Comarca de Ubatuba/SP (Autos n. 4000421-62.2025.8.26.0642). Diligências preliminares que atestaram a inexistência de reclamações na plataforma Consumidor.gov.br e a presença de demanda isolada no Reclame Aqui. Ausência de justa causa e de elementos probatórios mínimos que evidenciem lesão coletiva ou difusa a justificar a instauração de inquérito civil. Indeferimento da Notícia de Fato com fulcro no art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Giovanni Andrei Franzoni Gil

Data: 10/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

SINDICÂNCIA N. 08.2026.00359422-7 E 5014936-12.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Sara de Oliveira Coutinho.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do

procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 9/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003133-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/9/2026

Partes: C. R. M. R. e Estado da Saúde de Santa Catarina.

Conclusão: saúde pública. Inquérito civil instaurado para apurar suposta demora na realização de consulta em oncologia clínica para a paciente C. R. M. R. bem como possíveis falhas na regulação decorrentes da existência de solicitações em duplicidade para o mesmo procedimento. Esgotamento do objeto. Ausência de fundamento para a propositura de ação judicial ou adoção de outras medidas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Felipe Prazeres Salum Müller

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000861-3

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: representante anônimo.

A pessoa a quem interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: arquivamento do procedimento preparatório. Procedimento preparatório. Representação indicando supostas irregularidades praticadas por servidores estaduais cedidos à Associação de Surdos de Chapecó. Ampla instrução mediante análise de documentos da FCEE e da CGE, oitivas, manifestação dos investigados e diligência operacional do GAECO. Identificação de questões relevantes de governança, utilização de recursos públicos e atuação funcional, submetidas à apuração administrativa própria. Ausência de elementos concretos de apropriação de recursos, enriquecimento ilícito, dano efetivo ao erário ou conduta dolosa tipificada na Lei de Improbidade Administrativa. Possibilidade de nova atuação ministerial caso sejam produzidos elementos técnicos indispensáveis pelos órgãos estaduais de controle.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

Data: 8/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS CRIMINAL N. 08.2025.00324820-5 (SIG) E 5022179-66.2025.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: S. M. M. S. (representante de K. J. M. R).

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 11ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99128-4913; e-mail: chapeco11pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos
Data: 24/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00039242-5

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/9/2026

Partes: J. R., Município de Chapecó e CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento.

Conclusão: representação acerca de possível omissão do Município de Chapecó na fiscalização da recomposição de passeios e vias públicas afetados por intervenções executadas pela CASAN. Vistorias municipais, elaboração de parecer técnico, notificação da Companhia, exigência de cronograma e responsabilidade técnica e acompanhamento dos reparos. Ausência de elementos indicativos de omissão municipal relacionada à moralidade administrativa ou à proteção do patrimônio público. Matéria referente à acessibilidade submetida ao órgão de execução com atribuição específica. Indeferimento do pedido de instauração de procedimento preparatório ou inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00042957-3

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/9/2026

Partes: representante sigiloso, S. P. e E. A. D. (representados) e Município de Guatambu (interessado).

Conclusão: representação noticiando exercício simultâneo de cargos efetivos municipais e mandatos de vereador. Acumulação admitida pelo art. 38, inciso III, da CRFB quando existente compatibilidade de horários. Elementos disponíveis que não permitem identificar sobreposição concreta entre as jornadas funcionais e as atividades parlamentares. Encaminhamento da representação ao controle interno municipal para verificação administrativa. Indeferimento do pedido de instauração de procedimento preparatório ou inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003512-1

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/9/2026

Partes: representante anônimo(a), J. M. D. P. e B. M. V. (representadas) e Município de Guatambu (interessado).

Objeto: apurar possível aplicação dolosamente irregular de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE destinados à Escola Municipal Francisco Corá, nos exercícios de 2024 e 2025, mediante aquisições que possam ter causado prejuízo efetivo ao patrimônio público ou proporcionado vantagem patrimonial indevida às responsáveis ou a terceiros.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003516-5

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/9/2026

Partes: representante sigiloso(a), P. F. G., C. E. R. (representados) e Município de Chapecó (interessado).

Objeto: apurar supostas condutas funcionais irregulares atribuídas aos servidores públicos municipais P. F. G. e C. E. R., consistentes, em tese, em perseguição, tratamento desigual, constrangimentos, ameaças, comportamento agressivo e omissão diante de ocorrências no ambiente de trabalho, bem como acompanhar as providências adotadas na Sindicância instaurada pela Portaria n. 0030619/2026-GAP.AGP.OGAB.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003630-9

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/9/2026

Partes: representante sigiloso(a), I. H. N., C. A. S. (representados) e Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó e Município de Chapecó (interessados).

Objeto: apurar possíveis irregularidades, desvio de finalidade e favorecimento de interesse privado na edição da Lei Municipal n. 8.488/2026, que alterou o reconhecimento de via pública relacionada à REURB "Nestlé 01", no Município de Chapecó, com potencial prejuízo à regularização fundiária e ao acesso da comunidade a serviços públicos essenciais.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003912-8

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/9/2026

Partes: representante anônimo, O. B. (representado) e Município de Chapecó (interessado).

Objeto: apurar possíveis irregularidades na atuação do Diretor de Manutenção de Chapecó, O. B., que estariam resultando em prejuízo ao erário.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000540-5

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/9/2026

Parte: João da Costa.

Conclusão: ante o exposto e considerando o esclarecimento dos fatos que motivaram a instauração, bem como a resolução extrajudicial da questão mediante celebração de termo de ajustamento de conduta, promovo o arquivamento deste inquérito civil [...].

Membro do Ministério Público: Luis Otávio Tonial

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00412891-9 (SIG) E 5003927-04.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Curitiba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Josias Agostinho de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Larissa Zomer Loli

Data: 10/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00412891-9 (SIG) E 5003927-04.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Curitiba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gabriel Piloneto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30

(trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Larissa Zomer Loli

Data: 10/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00156710-4 (SIG) E 5009747-38.2023.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joselito Pereira Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99158-4218 - e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 20/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00266927-6 (SIG) E 5017853-52.2024.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Deyner Gerardo Moriano Mena e Lidiane Jukovski.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99221-1646 - e-mail: itajai05pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 22/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00229071-8 (SIG) E 5014013-97.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Sandro Júnior da Silva Ribeiro e Suellen Regina Soares.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99156-4035 - e-mail: itajai06pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcio André Zattar Cota

Data: 13/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00237248-3 (SIG) E 5014485-98.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jackson Vieira Wurmth.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99156-4035 - e-mail: itajai06pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcio André Zattar Cota

Data: 13/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00544893-5 (SIG) E 5029736-59.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Júlio César Taffarel de Oliveira Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99221-1646 - e-mail: itajai05pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 23/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00598138-5 (SIG) E 5033899-82.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marciele da Costa de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99221-1646 - e-mail: itajai05pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 28/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00400771-9 (SIG) E 5026577-79.2023.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Neri Fernando Ferreira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99158-4218 - e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00596964-8 (SIG) E 5035027-40.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Johaxen Eliud Ortegon Mireles.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99158-4218 - e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00598021-0 (SIG) E 5033935-27.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Francisco Joao Raimundo e Tiago Feler.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99158-4218 - e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00429754-7 (SIG) E 5015147-53.2025.8.24.0036 (EPROC)

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Robson Fernandes Cordeiro e Simone Prado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Jádél da Silva - R. Walter Marquardt, 110 - Bairro Vila Nova, 89259-700, Jaraguá do Sul - WhatsApp: (47) 99154-0415 - e-mail: jaraguadosul05pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Guilherme Luis Lutz Morelli

Data: 23/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00435743-0 (SIG) E 5015352-82.2025.8.24.0036 (EPROC)

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Daiane Jacubavicius e Nilson Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Jádél da Silva - R. Walter Marquardt, 110 - Bairro Vila Nova, 89259-700, Jaraguá do Sul - WhatsApp: (47) 99154-0415 - e-mail: jaraguadosul05pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Guilherme Luis Lutz Morelli

Data: 30/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00437793-7 (SIG) E 5015450-67.2025.8.24.0036 (EPROC)

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Francieleide Braga dos Santos e Renan Duarte da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Jádél da Silva - R. Walter Marquardt, 110 - Bairro Vila Nova, 89259-700, Jaraguá do Sul - WhatsApp: (47) 99154-0415 - e-mail: jaraguadosul05pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Guilherme Luis Lutz Morelli

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00457763-1 (SIG) E 5016200-69.2025.8.24.0036 (EPROC)

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gustavo Henrique Weiss.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Jádél da Silva - R. Walter Marquardt, 110 - Bairro Vila Nova, 89259-700, Jaraguá do Sul - WhatsApp: (47) 99154-0415 - e-mail: jaraguadosul05pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Guilherme Luis Lutz Morelli

Data: 22/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00468609-3 (SIG) E 5016557-49.2025.8.24.0036 (EPROC)

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucimar de Campos Stuart.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Jádél da Silva - R. Walter Marquardt, 110 - Bairro Vila Nova, 89259-700, Jaraguá do Sul - WhatsApp: (47) 99154-0415 - e-mail: jaraguadosul05pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Guilherme Luis Lutz Morelli

Data: 23/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00488265-8 (SIG) E 5017292-82.2025.8.24.0036 (EPROC)

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: João Vítor de Jesus Neto e Sarah Liliane Soares de Jesus.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Jádél da Silva - R. Walter Marquardt, 110 - Bairro Vila Nova, 89259-700, Jaraguá do Sul - WhatsApp: (47) 99154-0415 - e-mail: jaraguadosul05pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Guilherme Luis Lutz Morelli

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00507050-5 (SIG) E 5018010-79.2025.8.24.0036 (EPROC)

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexsandro Sebastião Ramos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Jádél da Silva - R. Walter Marquardt, 110 - Bairro Vila Nova, 89259-700, Jaraguá do Sul - WhatsApp: (47) 99154-0415 - e-mail: jaraguadosul05pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 17/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00544887-9 (SIG) E 5019254-43.2025.8.24.0036 (EPROC)

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Andrich.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Jádél da Silva - R. Walter Marquardt, 110 - Bairro Vila Nova, 89259-700, Jaraguá do Sul - WhatsApp: (47) 99154-0415 - e-mail: jaraguadosul05pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Guilherme Luis Lutz Morelli

Data: 23/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00034502-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 11/9/2026

Parte: sigiloso.

Conclusão: apurar possível remoção e descarte irregular de reagentes químicos altamente perigosos (Classe I) degradados, pela Coordenadoria Regional de Educação, na escola EEB Marli Maria de Souza. Após fiscalização realizada, verificou-se que não houve o descarte irregular e que, após orientação, os resíduos foram encaminhados à UDESC, aos cuidados do professor responsável pelo Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada. Arquivamento com fundamento no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00038158-3

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 11/9/2026

Parte: Heleny Mendonça Meister.

Conclusão: apurar suposta supressão irregular de vegetação em área destinada à manutenção florestal. Realizada vistoria pela SAMA, não foram constatadas supressão de vegetação ou infrações ambientais, mas apenas serviços de limpeza da área sem caracterização de intervenção irregular. Eventuais questões relacionadas à proteção e ao acesso à propriedade devem ser adotadas pelo proprietário por meio das medidas cabíveis. Ausentes indícios de irregularidade ambiental e outras providências úteis a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça. Arquivamento com fundamento no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00038738-8

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/9/2026

Partes: L. M. M. e Secretaria Municipal de Educação de Joinville.

Conclusão: arquivamento. Diante da perda superveniente do objeto, uma vez que a criança foi devidamente matriculada em unidade de educação infantil.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002400-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/7/2026

Partes: Fontanive Blue Hubner Incorporação de Imóveis SPE Ltda. e Município de Joinville.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possíveis irregularidades no projeto do empreendimento Condomínio Residencial Vertical Rua Dorothóvio do Nascimento, projetado para ser implantado na Rua Dorothovio do Nascimento, Bairro Jardim Sofia, Joinville, por Fontanive Blue Hubner Incorporação de Imóveis SPE Ltda. Promoção de arquivamento parcial quanto às questões relacionadas à mobilidade urbana, diante do saneamento das inconsistências inicialmente constatadas. Controvérsias remanescentes relativas à drenagem urbana, ao risco de inundação e à insuficiência do Estudo de Impacto de Vizinhança, a serem objeto de ação civil pública própria.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001462-6

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 11/9/2026

Partes: sigiloso e Gleidison Alves de Almeida.

Conclusão: apurar possível situação de vulnerabilidade envolvendo os cães Joaquim e Kiara, mantidos em imóvel localizado na Rua Monsenhor Gercino, n. 6387, Bairro Paranaguamirim, em Joinville. Realizadas diligências pela SAMA, com fiscalizações, notificações e acompanhamento das condições de bem-estar animal. Embora tenham sido adotadas medidas de regularização, verificou-se que o tutor se desfez dos animais sem cumprir integralmente as determinações administrativas pendentes, o que ensejou a lavratura de auto de infração. Remessa de cópia dos autos à autoridade policial para apuração de eventual crime de abandono de animais e à Secretaria de Meio Ambiente para adoção das providências administrativas cabíveis. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00044781-6

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/9/2026

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade e abandono envolvendo 3 (três) cães que se encontram na pousada Grunwald, localizada nas proximidades do Pórtico da Estrada Bonita, no Município de Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00044782-7

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/9/2026

Parte: Penélope Germano.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de um canino no imóvel localizado na Rua das Lideranças, n. 207, Bairro Comasa, em Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00196036-6 (SIG) E 5008880-04.2026.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Wilham José Guimarães.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcela Hülse Oliveira

Data: 26/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00214798-3 (SIG) E 5009828-43.2026.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexandre Bogdan.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcela Hülse Oliveira

Data: 26/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00231930-4 (SIG) E 5010491-89.2026.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luziete Alvarenga.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcela Hülse Oliveira

Data: 26/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00234589-0 (SIG) E 5010643-40.2026.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Elias Antun.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcela Hülse Oliveira

Data: 28/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00253483-2 (SIG) E 5011479-13.2026.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Manoel Reis de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcela Hülse Oliveira

Data: 26/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00256085-2 (SIG) E 5011603-93.2026.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Geovani Cássio Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcela Hülse Oliveira

Data: 26/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5010334-19.2026.8.24.0045 E SIG N. 08.2026.00228241-1

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Eduarda Braga dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 10ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99104-0160; e-mail: palhoca10pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça, CEP 88132-256.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por sua Promotoria de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Marcela Hülse Oliveira

Data: 26/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00042682-1

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: noticiante anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: cuida-se de procedimento instaurado para apurar possível irregularidade na execução do serviço

municipal de alimentação escolar, a cargo da Diretoria de Nutrição e Alimentação Escolar do Município de Palhoça. No decurso das diligências, verificou-se que as alegações de assédio moral, adoecimento de servidores, pedidos de remoção e interferência indevida nas atividades da Diretoria de Nutrição e Alimentação Escolar não se encontram individualizadas. A manifestação não indica os episódios, as supostas vítimas, os responsáveis, as datas e as circunstâncias em que os fatos teriam ocorrido, o que impede a instauração de investigação, que não pode assumir caráter genérico e exploratório. Acresce que as condutas descritas como assédio moral e perseguição política não se subsumem, por si sós, ao rol taxativo do art. 11 da Lei n. 8.429/1992, na redação conferida pela Lei n. 14.230/2021, o que afasta, no estado atual dos autos, a hipótese de ato de improbidade administrativa por violação a princípios da Administração Pública. A tutela do meio ambiente do trabalho tem sido reconhecida pelo Conselho Nacional do Ministério Público como atribuição do Ministério Público do Trabalho, inclusive em relação a agentes públicos, independentemente do regime jurídico de vinculação, conforme decidido no Conflito de Atribuições n. 1.01233/2021-06, relator o Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque, julgado na 1ª Sessão Ordinária de 8 de fevereiro de 2022, decisão que invocou a Súmula 736 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual compete à Justiça do Trabalho julgar as ações que tenham como causa de pedir o descumprimento de normas trabalhistas relativas à segurança, higiene e saúde dos trabalhadores. Deste modo, foi determinado o indeferimento parcial do pedido de instauração de investigação, exclusivamente quanto às alegações de assédio moral, de adoecimento de servidores e de interferência indevida nas atividades da equipe técnica, sem prejuízo da instauração de novo procedimento caso demonstrada a existência de elementos a justificar a atuação ministerial.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

Data: 11/9/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003851-4

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/9/2025

Partes: sigilosa e CIMES Construtora e Incorporadora Ltda.

Objeto: apurar a ocorrência de danos ambientais por instalar obra potencialmente poluidora, consistente na retificação e canalização de um curso d'água, considerado Área de Preservação Permanente - APP, com a utilização de tubos de concreto de 120 cm de diâmetro e extensão linear de 190 metros, em desacordo com a Autorização Ambiental n. 10406/2024 emitida pela FCAM, que autorizava a atividade de executar a canalização de um curso d'água em um trecho de 97 metros. A atividade foi regularizada e promovido o pagamento de medida compensatória. Exaurido e satisfeito o objeto do inquérito civil. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00503471-6 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Sabrina Ribeiro Carvalho e Franciele Carvalho.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de leve. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, diante da ausência de provas do cometimento de eventual ato ilícito, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento investigatório, ressaltando que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

Data: 3/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00244965-7 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Maria Del Valle Comenari e Yajairys Del Valle Marin.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30

(trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de descumprimento de medida protetiva (Lei Henry Borel). Promoção de arquivamento. Assim, ausentes elementos probatórios que possam dar sustentáculo à acusação, deve o feito ser arquivado quanto ao crime previsto no artigo 129, § 9º, c/c artigo 61, inciso f, ambos do Código Penal, todos nos moldes da Lei n. 11.340/06, imputados a Maria Del Valle Comenari.

Membro do Ministério Público: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

Data: 4/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00020819-5

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/9/2026

Partes: Ana Caroline Sangali, Guilherme Luis Ribas Pinto, Município de Barra Velha, Marlon Zimmermann Bewiahn, S.A Serviços de Práticas Integrativas Ltda., Degluticare Saúde Ltda. e Clínica Movimentar Saúde Ltda.

Conclusão: apurar a suposta prática de ato de improbidade administrativa previsto no art. 11, V, da Lei n. 8.429/1992 e a ofensa aos princípios da legalidade, moralidade, isonomia e da indisponibilidade do interesse público por Ana Caroline Sangali e Guilherme Luis Ribas Pinto, consistente na manutenção dolosa da habilitação das empresas Degluticare Saúde Ltda. e Clínica Movimentar Saúde Ltda. no Credenciamento n. 10/2025. Ausência de verificação de prática de ato doloso de improbidade administrativa. Regularização da situação da Clínica Movimentar Saúde Ltda. Autuação de notícia de fato específica para apurar a legalidade da contratação da empresa Degluticare Saúde Ltda. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002287-3

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/9/2026

Partes: Valmor Honório, Município de Barra Velha e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Velha.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar eventual irregularidade envolvendo a gestão da APAE de Barra Velha passíveis, em tese, de caracterizar violação aos princípios administrativos. Ausência de provas de ato de improbidade administrativa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003906-1

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/9/2026

Partes: Acta Desenvolvimento Ltda. e Município de Barra Velha.

Objeto: apurar a suposta fraude e direcionamento da Dispensa Eletrônica n. 9/2025 do Município de Barra Velha em favor da empresa Acta Desenvolvimento Social e Serviços, mediante a violação de regras editalícias de habilitação e de quebra de sigilo de propostas.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003911-7

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/9/2026

Parte: Evelise dos Santos Reis.

Objeto: apurar suposta burla ao art. 37, II, da Constituição Federal e ao teor da Súmula Vinculante 43 pelo Município de Barra Velha, haja vista a nomeação de Evelise Silva dos Reis, aprovada para o cargo de Agente de Combate às Endemias para o exercício da função de Médica Veterinária e para a função de Chefia do Serviço de Inspeção Municipal, em afronta ao princípio

do concurso público e à ordem de classificação do Edital n. 01/2024.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL (279) N. 08.2025.00455659-1 (SIG) E 5007984-94.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniel de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9182-4528, e-mail: caçador05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Porto União, 152 - Centro - Ed. Pinheiros - Caçador - CEP: 89500151.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 19/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003178-3

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/9/2026

Partes: EBB Lucinira Melo Rebelo e Município de Camboriú.

Conclusão: problemas na climatização da unidade escolar. Infraestrutura elétrica inadequada. Realização de reuniões, com posterior expedição de Recomendação ao Município de Camboriú para regularização da climatização da escola. Execução de melhorias pela CELESC. Posterior compra e instalação de climatizadores em todas as dependências da unidade escolar, com a realização de testes de funcionamento, sem a ocorrência de novos problemas. Ausência circunstancial do interesse de agir. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000282-6

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/9/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de Camboriú.

Conclusão: condições estruturais das quadras poliesportivas da E.B.M Clotilde Ramos Chaves. Irregularidades. Precariedade das instalações. Descumprimento da Meta 2, Estratégia 2.11, do Plano Municipal de Educação - PME. Reformas e adequações realizadas pelo Poder Público Municipal. Revitalização completa do ginásio de esportes e da quadra externa. Comprovação mediante registros fotográficos. Ausência de fundamento para propositura de ação civil pública. Promoção de arquivamento. Ausência circunstancial do interesse de agir. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00045021-0

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada neste edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá interpor recurso administrativo a ser remetido ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o qual começará a correr do dia útil imediatamente posterior à publicação do edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público. As

razões de recurso deverão ser protocoladas na 3ª Promotoria de Justiça de Canoinhas.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato registrada para apurar supostas irregularidades no âmbito da Administração Pública do Município de Três Barras. Representação anônima que noticia supostas irregularidades relacionadas à gestão de pessoal, concursos públicos, nepotismo, cargos comissionados, saúde, educação, assistência social, licitações, obras públicas, programas sociais, gastos públicos e utilização da estrutura administrativa municipal. Ausência de individualização dos fatos e de elementos mínimos de prova ou de informação capazes de justificar o início de apuração. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Marcos José Ferreira da Cruz

Data: 10/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00197122-6

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ademilson Ferraz de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de Arquivamento. Ausência de prova da materialidade.

Membro do Ministério Público: Thiago Ferla

Data: 9/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00081704-3

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: A. T. R. de S. (representada por A. G. de S.)

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade e autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Thiago Ferla

Data: 5/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00174475-0

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Yasmin Caroline Lindner.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Gaspar02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Debortoli, 104, Sete de Setembro, Gaspar - CEP 89114-734, e-mail: Gaspar02PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de perseguição. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Thiaqo Ferla

Data: 9/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00174689-2

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruno Adison de Pinho.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade e autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Thiago Ferla

Data: 26/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00208431-5

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: G. G.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão cometida em razão da condição de mulher. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade.

Membro do Ministério Público: Thiago Ferla

Data: 3/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00229986-8

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Ribeiro da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Thiago Ferla

Data: 8/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00307771-0

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Washington Robertode Brito Bento.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade.

Membro do Ministério Público: Thiago Ferla
Data: 5/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00309883-8

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Roberta Plotegher.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade.

Membro do Ministério Público: Thiago Ferla

Data: 9/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00351912-3 (SIG) E 5004244-80.2025.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Reginaldo Garcia.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Raísa Carvalho Simões Rollin

Data: 10/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00331346-1

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Souza Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (icara03PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Salete Scott dos Santos, 150, Fórum de Içara, Loteamento Simone, Içara - CEP 88820-000, telefone: (48) 3467-1126.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial instaurado para apurar possíveis irregularidades praticadas pelos policiais militares E. M. e E. L. B. S. durante atendimento de ocorrência envolvendo E. M. V. e L. S. O., os quais foram atingidos por disparos de arma de fogo durante fuga empreendida da guarnição da Polícia Militar, em 15/10/2025, no Município de Içara. Ausência de elementos informativos suficientes para concluir pela ocorrência do crime de tentativa de homicídio, seja na modalidade dolosa, seja na culposa, bem como de qualquer outra infração penal. Promoção de arquivamento. Inexistência de justa causa para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

Data: 19/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00436314-2 (SIG) E 5006561-56.2022.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sandra Regina Machado Vieira.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Simone Rodrigues da Rosa

Data: 20/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00131893-0 (SIG) E 5001793-53.2023.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Sonia Alves dos Santos Cardoso, Lucas Natal Maciel Caixeta e Vítor Cervantes Gornati.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Centro Comercial Dona Clara - Boehmerwald - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Vítor Cervantes Gornati

Data: 10/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00056230-6 (SIG) E 5001207-79.2024.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antenor Cechinel.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Raísa Carvalho Simões Rollin

Data: 28/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00549224-9 (SIG) E 5007780-36.2024.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Erik Maycon dos Santos Calheiros.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marco Antonio Frassetto

Data: 27/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00016372-1 (SIG) E 5000254-60.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Douglas Zanelatto.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafaela Mozzaquattro Machado

Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00125896-6 (SIG) E 5001402-30.2025.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Marlene Ferreira Souza.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Centro Comercial Dona Clara - Boehmerwald - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Simone Rodrigues da Rosa

Data: 19/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00200021-0 (SIG) E 5002404-35.2025.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Yennifer de Los Angeles Castro Garcia.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00210195-0 (SIG) E 5002536-92.2025.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Gisele Teixeira e Alisson Caetano Torres.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Wanka

Data: 12/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00210925-2 (SIG) E 5002556-83.2025.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Karina Silva dos Santos e Gedeone Melo da Silva.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Wanka

Data: 17/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00366299-4 (SIG) E 5004428-36.2025.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcos Antonio de Oliveira.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento

criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Raísa Carvalho Simões Rollin

Data: 11/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00368476-6 (SIG) E 5004464-78.2025.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antonio João Serafim.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Iara Klock Campos

Data: 10/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00412240-3 (SIG) E 5004940-19.2025.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Patrick dos Santos Teixeira.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann

Data: 10/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00412391-3 (SIG) E 5004945-41.2025.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Roseli Alves dos Santos.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail:

icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafaela Mozzaquattro Machado

Data: 13/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00426628-7 (SIG) E 5005579-16.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Aristeu Candido da Silva Filho.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros

Data: 17/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00438323-9 (SIG) E 5005761-02.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nilva Manenti Zeca.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Giovanni Andrei Franzoni Gil

Data: 9/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00438722-4 (SIG) E 5005769-76.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Rosangela da Silva Rocha e Tailana Bialica Pereira da Silva.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Greice Chiamulera Cristianetti

Data: 15/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00448580-1 (SIG) E 5005426-04.2025.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Altair Rocha da Rosa.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Giovanni Andrei Franzoni Gil

Data: 9/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00498491-0 (SIG) E 5006016-78.2025.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Filipe Sant Ana do Canto.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Greice Chiamulera Cristianetti

Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00504774-8 (SIG) E 5006115-48.2025.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Rodrigo da Rosa.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-2978, e-mail: icara02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Lot. Simone - Fórum de Içara - Içara - CEP: 88820000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Greice Chiamulera Cristianetti

Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00541493-4 (SIG) E 5007296-63.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Yuri Rodrigues da Silva.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Patricia Dagostin

Data: 11/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00027816-0

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Soraya Maria Campos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: indeferimento da notícia de fato, em razão da inexistência de justa causa, notadamente porque desprovido de elementos mínimos que justifiquem o início de eventual investigação, com fundamento no artigo 7º, inciso III, do Ato 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Gabriela Cavalheiro Locks

Data: 17/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00275056-1 (SIG) E 5003270-61.2021.8.24.0035 (EPROC)

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Olindina Machado Rubick.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9287-7240, e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Vereador Joaquim Boeing, s/n - Centro - Fórum de Ituporanga - Ituporanga - CEP: 88400000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Alan Rafael Warsch

Data: 22/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00245445-0 (SIG) E 5003263-30.2025.8.24.0035 (EPROC)

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Francisco Daniel de Souza Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9287-7240, e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Vereador Joaquim Boeing, s/n - Centro - Fórum de Ituporanga - Ituporanga - CEP: 88400000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Laura Emelianne Noronha Pin

Data: 5/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00563554-5 (SIG) E 5002812-97.2025.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aron Jasper.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9287-7240, e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Vereador Joaquim Boeing, s/n - Centro - Fórum de Ituporanga - Ituporanga - CEP: 88400000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00563554-5 (SIG) E 5002812-97.2025.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Saul de Quadros.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9287-7240, e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Vereador Joaquim Boeing, s/n - Centro - Fórum de Ituporanga - Ituporanga - CEP: 88400000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00255609-9 (SIG) E 5003408-86.2025.8.24.0035 (EPROC)

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edelmar Feiber.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9287-7240, e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Vereador Joaquim Boeing, s/n - Centro - Fórum de Ituporanga - Ituporanga - CEP: 88400000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

Data: 27/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004062-4

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/9/2026

Parte: S. E. C. R.

Objeto: apurar eventual descumprimento do que determina o artigo 54, inciso I, alínea "a", da CRFB/1988 e artigo 18, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, pelo vereador S. E. C. R.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003497-7

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/9/2026

Parte: Edipo Harwig.

Conclusão: inquérito civil. Joaçaba. Saúde Pública. Desabastecimento temporário. Restabelecimento do fornecimento de medicamento para patologia do paciente residente em Ibicaré. Ausência de omissão. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003065-5

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/7/2026

Partes: Rosane Aparecida Machado, Município de Mafra e Companhia Catarinense de Águas e Saneamento.

Conclusão: este órgão de execução, primando pela independência funcional, não vislumbra justa causa para o ajuizamento de eventual demanda judicial, ante o exaurimento do objeto do inquérito civil, considerando que, após o esgotamento das diligências pertinentes, irregularidades não foram constatadas quanto à obra pública realizada às margens do Rio da Lança, nas proximidades da Lanchonete Machado Lanches, localizada na Avenida Coronel Severiano Maia, em Mafra, no ano de 2023. Portanto, o arquivamento do procedimento é medida impositiva.

Membro do Ministério Público: Antonio Junior Brigatti Nascimento

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002164-9

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/6/2026

Parte: Jaqueline Fátima Previatti Veiga.

Objeto: apurar eventual incompatibilidade de horários e eventual irregularidade no cumprimento da jornada funcional por Jaqueline Fátima Previatti Veiga, em razão da concomitância entre o exercício do cargo público de Enfermeira no Município de Mafra, a frequência ao Curso de Medicina da Universidade do Contestado (UNC) e outras atividades profissionais eventualmente exercidas pela servidora.

Membro do Ministério Público: Antonio Júnior Brigatti Nascimento

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00045306-9 (SIG) E 5000383-44.2025.8.24.0042 (EPROC)

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Katiane Valeska Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Saraah Seben Fiamoncini

Data: 26/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00016119-6 (SIG) E 5000371-08.2026.8.24.0135 (EPROC)

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ericles Flores Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Navegantes - Rua Manoel Leopoldo Rocha, 765, São Domingos - Navegantes, CEP 88370-564.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata Souza Lima

Data: 26/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00034483-3 (SIG) E 5000705-42.2026.8.24.0135 (EPROC)

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Victor Moura dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Navegantes - Rua Manoel Leopoldo Rocha, 765, São Domingos - Navegantes, CEP 88370-564.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata Souza Lima

data: 29/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00041382-6 (SIG) E 5000798-05.2026.8.24.0135 (EPROC)

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos de Paula de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Navegantes - Rua Manoel Leopoldo Rocha, 765, São Domingos - Navegantes, CEP 88370-564.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata Souza Lima

Data: 30/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00041382-6 (SIG) E 5000798-05.2026.8.24.0135 (EPROC)

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antoninho de Paula.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Navegantes - Rua Manoel Leopoldo Rocha, 765, São Domingos - Navegantes, CEP 88370-564.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata Souza Lima

Data: 30/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00041703-3 (SIG) E 5000821-48.2026.8.24.0135 (EPROC)

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Pablo Muniz da Conceição.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Navegantes - Rua Manoel Leopoldo Rocha, 765, São Domingos - Navegantes, CEP 88370-564.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata Souza Lima

Data: 30/1/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5001247-25.2026.8.24.0567

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marilene Lurdes Mendes de Medeiros.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público

<https://www.mpsc.mp.br>.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Daniela Carvalho Alencar

Data: 10/9/2026

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00037265-1

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/9/2026

Partes: Marta Fuchs Fuzinato, Escola de Educação Básica José Marcolino Eckert e Coordenadoria Regional de Educação de Maravilha.

Conclusão: indeferimento de notícia de fato por ausência de irregularidade, pois a legislação Resolução CEE/SC n. 100/2016 destina o AEE ao TDAH, serviço ofertado e recusado pela mãe, e restringe o Segundo Professor a casos de deficiência intelectual, TEA, deficiência múltipla ou física severa, ressaltando-se que a turma já possui Segundo Professor e a escola oferece adaptações curriculares.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004553-7

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Omero Grego.

A parte identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: moralidade administrativa. Inquérito civil instaurado para apurar possíveis danos ao erário e enriquecimento ilícito em razão da utilização irregular de recursos públicos do Município de Porto Belo, referente ao acréscimo de gratificação de produtividade aos cargos de Arquiteto, Engenheiro Civil e Sanitário e Fiscal de Obras de nível II, nos termos da Lei Municipal n. 3.618/2025. Arquivamento. Recomendação ministerial acatada. Arquivamento em razão da resolução da controvérsia, com a revogação da legislação inconstitucional.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

Data: 10/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00030933-6

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleiton Júnior Andrade de Jesus.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: pela descrição dos fatos e a ausência de substrato probatório mínimo ao início da investigação, a qual, como dito, exige comprovação ou indícios mínimos de ilegalidade, não resta alternativa senão o indeferimento de início da investigação, sem prejuízo da sua reabertura, caso novas provas e elementos venham ao conhecimento do Ministério Público. Diante do exposto, indefiro, de plano, a instauração de procedimento investigatório, e determino o arquivamento do presente procedimento, nos termos dos arts. 6º e 7º, inciso I, do Ato n. 0395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

Data: 19/8/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003696-4

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/9/2026

Partes: Maria Cecília Zenere de Araujo, Fernanda Zenere Sartor e Pastório Construtora e Incorporadora Ltda.

Objeto: apurar possíveis irregularidades envolvendo anúncios e vendas de unidades em suposto empreendimento denominado Sunplace Residence, em Porto Belo.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00335223-2 (SIG) E 5001825-66.2026.8.24.0541 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniel Carlos da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal <https://www.mpsc.mp.br/>.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público <https://www.mpsc.mp.br/>.

Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart

Data: 4/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001366-0

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/9/2026

Partes: representante sigiloso e Município de São Francisco do Sul.

Conclusão: procedimento preparatório instaurado para apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa decorrente de suposto descumprimento da jornada de trabalho por servidora da rede municipal de ensino. Instrução que não confirmou as irregularidades noticiadas. Ausência de elementos indicativos de dano ao erário, enriquecimento ilícito ou violação dolosa aos princípios da Administração Pública. Inexistência de fundamento para propositura de ação judicial. Arquivamento. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2026.00007844-3

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/9/2026

Parte: Município de São Francisco do Sul.

Objeto: apurar a constitucionalidade e a legalidade do art. 3º do Decreto Municipal n. 4.501/2024.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004129-0

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/9/2026

Partes: Ministério Público e Julio Cesar Mercedes.

Objeto: aprofundar a apuração dos fatos objeto do Auto de Infração Ambiental n. 17.677-E, visando à responsabilização civil dos envolvidos, à reparação integral dos danos ambientais causados e à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, inclusive com análise de eventual repercussão na esfera criminal.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003565-3

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/9/2026

Partes: Elenice Aparecida Frozza, Dalva Isotton Fassina e Pedro Luis Meotti Fassina.

Conclusão: ante os elementos colhidos, a investigação esclareceu as irregularidades envolvendo a transferência de recursos do Município de Vargeão para contas particulares. As condutas foram individualizadas e os valores movimentados foram identificados e quantificados. Em relação a Elenice Aparecida Frozza, foi ajuizada ACP por ato de improbidade administrativa. Quanto a Pedro Luis Meotti Fassina e Dalva Isotton Fassina, foi celebrado ANPC, com previsão de ressarcimento ao erário e pagamento de multa civil. Assim, não subsiste fundamento para o prosseguimento do procedimento, razão pela qual foi promovido o arquivamento do inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000215-5

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/9/2026

Partes: Tatiane Regina Dill e Município de Marema.

Conclusão: diante das diligências realizadas, não foram comprovadas fraude, favorecimento de candidatos ou comprometimento da lisura do Concurso Público n. 001/2022. Identificadas apenas possíveis falhas administrativas e contratuais na execução do certame, foi expedida recomendação ao Município de Marema, que instaurou procedimento administrativo sancionador contra a empresa Agência Tubazul Eireli. Assim, ausentes elementos que justifiquem a anulação do concurso e cumprida a providência recomendada, mostra-se adequado o arquivamento do inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001490-7

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/9/2026

Partes: representante anônimo, Marioni Fátima Machado e Município de Faxinal dos Guedes.

Conclusão: ante a ausência de elementos seguros que comprovem o descumprimento da jornada de trabalho pela investigada, não é possível atribuir-lhe responsabilidade funcional, civil ou dano ao erário. As diligências foram esgotadas sem registros capazes de reconstruir sua frequência no período investigado. A deficiência administrativa no controle de jornada foi posteriormente corrigida com a implementação de controle eletrônico por biometria, conforme a Recomendação n. 0015/2023/04/PJXAN. Assim, não subsistem fundamentos para responsabilização da servidora, celebração de ANPC ou novas medidas ministeriais, razão pela qual se promove o arquivamento do inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001851-4

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/9/2026

Partes: Marcelo Rodrigues de Freitas e Município de Xanxerê.

Conclusão: diante das diligências realizadas, constatou-se a existência de falhas administrativas na elaboração do Processo Licitatório n. 0286/2023, sem elementos que indiquem direcionamento, favorecimento indevido ou prática de ato de improbidade administrativa. Ausentes dolo, má-fé, prejuízo ao erário ou enriquecimento ilícito, as irregularidades não ultrapassam o âmbito

administrativo. Ademais, o Município de Xanxerê acatou integralmente a Recomendação n. 0014/2026/04PJ/XAN e adotou medidas para corrigir as falhas e prevenir sua repetição. Assim, não subsistem fundamentos para a continuidade da investigação, razão pela qual se promove o arquivamento do inquérito civil, sem prejuízo de reabertura diante de fatos novos. Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003490-3

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/9/2026

Partes: Evando Oliveira da Silva, Geonorte Projetos Ltda., Casa Nobre Engenharia e Município de Lajeado Grande.

Conclusão: não foram identificadas irregularidades nas contratações das empresas Casa Nobre Engenharia Ltda. e Geonorte Projetos Ltda., tampouco elementos concretos indicativos de superfaturamento. As prorrogações e alterações contratuais mostraram-se compatíveis com a natureza contínua dos serviços e com os requisitos previstos na Lei n. 8.666/1993 e nos respectivos instrumentos. Ausentes ilegalidade, desvio de finalidade ou prejuízo ao erário, promove-se o arquivamento do presente inquérito civil, nos termos do art. 9º, *caput*, da Lei n. 7.347/1985, do art. 95, *caput*, da Lei Complementar Estadual n. 738/2019, do art. 48, I, do Ato n. 395/2018/PGJ e do art. 10 da Resolução n. 23/2007 do CNMP.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003876-5

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/9/2026

Partes: Município de Xanxerê e Associação Corpo de Bombeiros Comunitários.

Conclusão: defesa do patrimônio público. Art. 1º, VIII, da Lei n. 7.347/85. Instauração de inquérito civil para apurar possível desvio de finalidade na utilização de imóvel doado/cedido pelo Município de Xanxerê à Associação Corpo de Bombeiros de Xanxerê, CNPJ n. 83.609.917/0001-15. Arquivamento em razão da celebração de termo de ajustamento de conduta. Retorno do imóvel ao Município de Xanxerê. Doação de nova área.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001457-0

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/9/2026

Partes: representante sigiloso; representado: Município de Bom Jesus.

Conclusão: a investigação não confirmou as irregularidades noticiadas quanto ao pagamento de horas extraordinárias sem a correspondente prestação de serviço, tampouco evidenciou dano ao erário, enriquecimento ilícito ou favorecimento político. Embora tenha sido constatada fragilidade no controle da jornada em razão da utilização de registros manuais, o Município implementou sistema de registro exclusivamente eletrônico, sanando a deficiência administrativa identificada. Diante da ausência de elementos que justifiquem o prosseguimento da apuração, impõe-se o arquivamento do presente inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalis

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001561-4

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/9/2026

Partes: Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Santa Catarina - SATED/SC e Município de Abelardo Luz.

Conclusão: apurada a existência de exigência indevida de registro no CREA e de ART no Pregão Eletrônico n. 011/2026, o Município de Abelardo Luz acatou a recomendação ministerial, anulou o certame e eliminou a restrição à competitividade. Sanada a irregularidade e esgotado o objeto da investigação, promove-se o arquivamento do inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003244-6

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/9/2026

Partes: representante anônimo e representado Município de Abelardo Luz.

Objeto: apurar eventual prática de desvio de função de servidores públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Abelardo Luz, consistente na atribuição habitual de atividades diversas daquelas inerentes aos cargos efetivos para os quais foram nomeados, especialmente em relação aos servidores ocupantes dos cargos de Operador de Máquinas, Motorista de Caminhão, Agente de Serviços Gerais e correlatos.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003328-9

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/9/2026

Partes: representante: Lisiane Thomé; representado: Município de Ipuacu.

Objeto: apurar possível irregularidade cometida pelo Município de Ipuacu, decorrente da ausência de regulamentação da Lei n. 12.846/2013.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003757-4

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/9/2026

Partes: Rudifork Produções de Eventos e Município de Ponte Serrada.

Objeto: apurar eventual irregularidade no cumprimento das disposições do edital do Processo Licitatório n. 41/2025, consistente na contratação de empresa para fornecimento e instalação de um pavilhão estrutural ou de três módulos estruturais (10m x 10m) que seriam utilizados na inauguração do Hospital Assunta Castagnaro Bazi no Município de Ponte Serrada.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003923-9

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/9/2026

Partes: representante sigiloso, Tur Soluções, Município de Xanxerê e Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda.

Objeto: apurar eventual irregularidade nas contratações realizadas pelo Município de Xanxerê para a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana, especialmente no Processo Licitatório n. 0298/2025 - Dispensa de Licitação n. 0045/2025, no Contrato n. 0248/2025 e seu primeiro termo aditivo, bem como na condução da Concorrência Pública n. 0006/2026, verificando-se a caracterização da emergência, a regularidade da pesquisa e formação dos preços, a escolha e manutenção da empresa contratada, a vantajosidade econômica dos ajustes, a efetiva competitividade dos procedimentos e a existência de eventual favorecimento indevido, direcionamento ou dano ao erário.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004088-0

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/9/2026

Partes: Câmara de Vereadores de Xanxerê e Município de Xanxerê.

Objeto: instauração de inquérito civil para apurar viabilidade da destinação parcial da estrutura do Centro de Eventos em construção no Parque de Exposições Rovillo Bortoluzzi (FEMI) à instalação da sede da Câmara Municipal de Xanxerê, em

alternativa à construção de edificação própria, visando ao aproveitamento racional dos recursos públicos e à observância dos princípios da administração pública.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00282752-9 (SIG) E 5002604-61.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Marlene Schroeder Henckmaier e Ronaldo José Soares.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 9 9200-2993, e-mail: bomretiroj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. 14 de janeiro, 143 - Centro - Bom Retiro - CEP: 88680000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

Data: 16/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000081-0

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 9/9/2026

Partes: Greyce Monique Marian Tome, Município de Alfredo Wagner e Marquid Cristina Meurer.

Conclusão: inquérito civil. Apuração de possível irregularidade no exercício do cargo de nutricionista municipal. Escolas e Município confirmaram o regular desempenho das atribuições e o atendimento das demandas da alimentação escolar. Inexistência de ilegalidade na atuação da servidora em outros setores da Administração Municipal, diante da compatibilidade com a carga horária e as atribuições do cargo. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Eliatar Silva Junior

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002940-8

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/9/2026

Partes: Gilmar Sani e Rosenilda Niederhaus.

Objeto: apurar a intervenção indevida do Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Gilmar Sani, e da Secretária de Assistência Social, Rosenilda Niederhaus, nas atribuições e autonomia funcional do Conselho Tutelar.

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N. 08.2025.00597653-8 (SIG) E 5000017-93.2026.8.24.0163 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Lorryne da Silva Elias e Patrick Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9114-5068, e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. João Rodrigues Martins, 164 - Centro - Fórum de Capivari de Baixo - Capivari de Baixo - CEP: 88745000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 20/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00149698-6 (SIG) E 5000511-32.2022.8.24.0119 (EPROC)

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Helena Aparecida Costa Chaves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9274-4744, e-mail: garuvapj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Eirich Schmidt, 175 - Urubuquara - Fórum de Garuva - Garuva - CEP: 89248000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00058482-6 (SIG) E 5000539-96.2025.8.24.0538 (EPROC)

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Francisco Nunes da Silveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9274-4744, e-mail: garuvapj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Eirich Schmidt, 175 - Urubuquara - Fórum de Garuva - Garuva - CEP: 89248000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

Data: 23/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00007627-8

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/9/2026

Parte: a apurar.

Conclusão: fatos solucionados com intervenção desta Promotoria de Justiça e instauração de inquérito policial. Inexistência de fundamento para a instauração de novo procedimento preparatório ou investigativo e de inquérito civil. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00023893-4

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da conclusão: 11/9/2026

Partes: Município de Garuva e V. O. J. G.

Objeto: apurar eventuais irregularidades na condução do Processo Administrativo Disciplinar n. 14602/2025, instaurado pelo Município de Garuva, especialmente quanto à adequada delimitação dos fatos investigados e à análise integral dos episódios narrados, bem como analisar as condutas supostamente perpetradas por V. O. J. G. no âmbito da moralidade administrativa. Fatos solucionados com intervenção desta Promotoria de Justiça e instauração de inquérito policial. Inexistência de fundamento para a instauração de novo procedimento preparatório ou investigativo e de inquérito civil. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00015507-0

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/9/2026

Partes: Silvia Germano da Silva e Município de Garuva.

Objeto: apurar possível omissão do Município de Garuva diante de alagamentos ocorridos na residência localizada na Rua Padre José Novack, n. 45, Centro, Garuva. Ausência de constatação de omissão por parte do Município de Garuva. Inexistência de fundamento para a instauração de procedimento preparatório ou inquérito civil. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5003161-37.2025.8.24.0575

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aline Abrão dos Santos Braz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário ou irresignação da vítima, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento do presente inquérito policial, em razão da ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal, com as ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

Data: 10/9/2026

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00034009-2

COMARCA: Itá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/9/2026

Partes: Jacson Luis Sartoretto e Prefeitura Municipal de Itá.

Conclusão: indeferimento de notícia de fato. Ficou demonstrado não haver irregularidade na ausência de elaboração de lei para regulamentar o exercício da profissão de Guia Turístico no Município de Itá. Leis federais e estaduais que são suficientes para exercício da profissão. Arquivamento da notícia de fato é medida impositiva.

Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00327699-3 E EPROC N. 5001796-16.2026.8.24.0541

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marlene Messias.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto e receptação. Fatos ocorridos em 18/1/2023. Promoção de arquivamento parcial. Arquivado com relação ao furto diante da ausência de autoria.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

Data: 24/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00408122-1 E EPROC N. 5002285-53.2026.8.24.0541

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Felipe Andrzejewski.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de roubo cometido em concurso de pessoas. Fatos ocorridos em 20/1/2026. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos mínimos indicativos de sua autoria ou participação em infração penal.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

Data: 3/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2015.00303846-5 E EPROC N. 0000953-97.2015.8.24.0032

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Banco Bradesco S/A - (caixa eletrônico na JBS).

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de roubo. Fatos ocorridos em 3/9/2015. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

Data: 24/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00214348-3 (SIG) E 5000620-37.2025.8.24.0088 (EPROC)

COMARCA: Lebon Régis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J. de O. P., representante de S. V. P. D.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 9 9934-3607, e-mail: lebonregispj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Valdir Ortiga, 45 - Centro - Fórum de Lebon Régis - Lebon Régis - CEP: 89515000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Luz

Data: 8/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004025-3

COMARCA: Lauro Müller

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/9/2026

Parte: Município de Lauro Müller.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar as medidas adotadas pelo Município de Lauro Müller para a proteção animal, notadamente por intermédio da implementação de abrigo temporário para acolher animais doentes, feridos, maltratados, agressivos, confiscados ou recolhidos das ruas, pelo tempo necessário à sua recuperação ou até que sejam encaminhados à adoção.

Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003805-1

COMARCA: Mondaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/8/2026

Parte: Terraplanagem Gdanielz Ltda.

Objeto: apurar a não reparação do dano ambiental por Terraplanagem Gdanielz Ltda, conforme Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental (PAFA) n. 21520.2023.78113, decorrente do Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 11.878-E.

Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003806-2

COMARCA: Mondaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/8/2026

Parte: Roberto de Meira.

Objeto: apurar a não reparação do dano ambiental por Roberto de Meira, conforme Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental (PAFA) n. 21520.2018.50952, decorrente do Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 37.957-A.

Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00003663-1

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/9/2026

Parte: Município de Vítor Meireles.

Conclusão: procedimento administrativo instaurado com a finalidade de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município de Vítor Meireles na Recomendação n. 0016/2023/PJ/PRE, expedida nos autos do Inquérito Civil n. 06.2023.00003386-6, visando assegurar a observância de critérios objetivos, da isonomia entre interessados e da adequada regulamentação da concessão de uso de bens públicos municipais. Arquivamento diante do exaurimento do objeto da presente fiscalização, não há razões que justifiquem a continuidade do procedimento administrativo (art. 15 do Ato n. 398/2018/PGJ).

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001894-4

COMARCA: Tangará

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/9/2026

Partes: Município de Pinheiro Preto, Associação Beneficente Esportiva e Cultural Vinhedo de Pinheiro Preto (ABEC), Mauro Ney Osmarin, Fábio Junior Gessi e Volmar Adriano Bogoni.

Conclusão: apuração de possíveis irregularidades na destinação, execução e fiscalização de recursos públicos repassados à Associação Beneficente Esportiva e Cultural Vinhedo de Pinheiro Preto (ABEC), especialmente no âmbito do Termo de Colaboração n. 01/2025, da Inexigibilidade de Chamamento Público n. 01/2026 e da Emenda Impositiva Estadual n. 1599/2024, bem como de possível favorecimento pessoal na concessão de Bolsa-Atleta a jovens com vínculo de parentesco com agentes políticos municipais ou dirigente da entidade. Comprovação da participação dos beneficiários nas atividades esportivas. Pagamentos realizados de acordo com as faixas previstas no plano de trabalho. Prestações de contas submetidas aos órgãos municipais de fiscalização e controle. Devolução de saldos não utilizados. Ausência de prova de interferência de agentes

políticos ou dirigentes na seleção dos atletas. Inexistência de demonstração de direcionamento, tratamento privilegiado, pagamento indevido, desvio de recursos, enriquecimento ilícito ou dano ao erário. Parentesco que, isoladamente, não caracteriza favorecimento nem constitui impedimento ao acesso a política pública esportiva. Município de pequeno porte, com população estimada de 3.662 habitantes em 2026. Ausência de fundamento para a propositura de ação civil pública ou adoção de outra medida ministerial no âmbito da tutela coletiva. Arquivamento, sem prejuízo de nova atuação diante de fatos ou provas supervenientes.

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 146/2026/MP E CONTRATO N. 042/2026/MP

Resumo da Dispensa de Licitação n. 146/2026/MP e do Contrato n. 042/2026/MP (Processo n. 2026/024501) que celebram o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e JF Decorações Ltda. **Cláusula Primeira/ Do Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas verticais para o novo imóvel do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) de Joinville; de persiana rolô para a sala 1503 do Edifício Sede do MPSC, em Florianópolis; e de persianas verticais para a recepção e a sala da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Garopaba, conforme especificado no Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato'. **Terceira/ Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 14.399,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais), conforme tabela abaixo, que trata do 'Objeto do Contrato', e para a totalidade do período de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência'. **Vigésima Primeira/ Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 20 (vinte) dias úteis, contados do dia 11-09-2026 até o dia 08-10-2026, nos termos do art. 105 da Lei n. 14.133/2021. **Parágrafo único:** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA e previstas neste contrato, conforme art. 111 da Lei n. 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 9 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 063/2024/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 063/2024/MP (Processo n. 2024/030050), firmado entre este Órgão e Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão de Santa Catarina - ACAERT. **Cláusulas: Primeira/Altera a Cláusula Terceira:** Fica alterada a Cláusula Terceira, que trata 'Do Valor, Pagamento, Reajustamento e Dotação', subitem 3.7 do contrato original, passando a constar a seguinte redação: 3.7 - Os preços serão revisados anualmente com base no IPCA apurado no período, sendo o primeiro período aquisitivo compreendido entre 1º-12-2024 a 30-11-2025, com efeitos a partir de 1º-1-2026, e os futuros períodos aquisitivos considerarão tal lapso para o cômputo do índice, ou, eventualmente, quando comprovadas as situações descritas no art. 135 e 136 da Lei nº 14.133/21, desde que atendidas às condições preconizadas neste Contrato. Caso o IPCA apurado no período seja negativo não será aplicada a correção, mantendo-se os valores. 3.7.1 - O reajuste do valor pactuado sujeita-se ao atendimento das normas descritas no subitem 3.7 e dependerá da apresentação de requerimento da CONTRATADA e do seu reconhecimento por meio de decisão administrativa. **Segunda/Do Reajuste:** Fica estabelecida a concessão do reajuste, nos termos constantes da Cláusula Terceira, que trata 'Do Valor, Pagamento, Reajustamento e Dotação', subitem 3.7, do contrato original, referente ao período aquisitivo compreendido entre 1º-12-2024 a 30-11-2025, cujo percentual reajustado foi de 4,461836% conforme os índices que compuseram o IPCA-A. Assim, os valores individuais previstos no subitem 3.1.1 e no Anexo I do contrato original, que trata das 'Credenciadas e valores unitários', foram reajustados conforme Anexo I do presente Termo Aditivo. **Terceira/Altera o Anexo I - Credenciadas e Valores Unitários:** Fica alterado o Anexo I do contrato original, que trata das 'Credenciadas e valores unitários', conforme Anexo I do presente Termo Aditivo, para incluir as emissoras RÁDIO CONEXÃO FM, ASSOCIACAO DE EVANGELISMO GLOBAL (AEG), Balneário Camboriú/SC, CNPJ n. 12.098.834/0001-60, classificada no Grupo C, com valor unitário de R\$ 32,06 e RÁDIO NOVA SINTONIA FM 95.7, FUNDACAO JOAO XXIII, Itaiópolis/SC, CNPJ n. 85.131.829/0002-67, classificada no Grupo B, com valor unitário de R\$ 52,91. **Quarta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa ao dia 1º-1-2026 para as Cláusulas Primeira e Segunda e a partir da assinatura para as demais Cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Quinta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 10 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 002/2026/FERMP AO CONTRATO N. 006/2026/FERMP

Resumo do Termo Aditivo n. 002/2026/FERMP ao Contrato n. 006/2026/FERMP (Processo n. 2026/013330), firmado entre este Órgão e TORINO INFORMÁTICA LTDA. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração da Cláusula Quarta:** Fica alterada a Cláusula Quarta, que trata 'Do Regime, da Forma de Fornecimento e dos Prazos para Execução', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: [...] 4.2 O prazo de entrega do objeto é até 5-9-2026. [...] **Segunda/Da Eficácia e da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa a 6-8-2026, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Terceira:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 8 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 002/2026/FERMP AO CONTRATO N. 010/2025/FERMP

Resumo do Termo Aditivo n. 002/2026/FERMP ao Contrato n. 010/2025/FERMP (Processo n. 2025/011327), firmado entre este Órgão e Brasoftware Informática Ltda. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração do Termo Aditivo N. 001/2026/FERMP:** Fica alterada a Cláusula Primeira do Termo Aditivo n. 001/2026/FERMP, que trata 'Do Acréscimo', passando a constar a seguinte redação: [...] que resulta em R\$ 21.850,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais) de acréscimo mensal, R\$ 611.800,00 (seiscentos e onze mil e oitocentos reais) de acréscimo pro rata na vigência atual, e R\$ 786.600,00 (setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos reais) de acréscimo global, referente a 115 (cento e quinze) unidades ao item 7 - Licenças Microsoft 365 Copilot Sub Add-on, passando o valor global do contrato de R\$ 30.452.042,88 (trinta milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 31.238.642,88 (trinta e um milhões, duzentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e para R\$ 31.063.842,88 (trinta e um milhões, sessenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) relativo ao valor global da vigência atual. Assim, o acréscimo corresponde ao valor total de R\$ 611.800,00 (seiscentos e onze mil e oitocentos reais), relativo às parcelas compreendidas entre o período de 1º-5-2026 - início da vigência do acréscimo - até 31-8-2028 - data final de vigência das licenças originais. [...] **Segunda/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa a partir de 1º-5-2026, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Terceira:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 4 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 002/2026/MP AO CONTRATO N. 055/2024/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 002/2026/MP ao Contrato n. 055/2024/MP (Processo n. 2023/021522), firmado entre este Órgão e Vendecasa Empreendimentos Imobiliários Ltda. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração da Cláusula Segunda:** Ficam alterados os §§ 1º e 2º da Cláusula Segunda, que trata 'Do Preço' do contrato original, passando a constar a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.430.348,83 (um milhão quatrocentos e trinta mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), para o período mencionado na Cláusula Décima Nona - Da Vigência, distribuídos anualmente, dos quais, R\$ 1.043.139,34 (um milhão, quarenta e três mil cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) referem-se ao aluguel, cujo valor mensal é de R\$ 17.889,67 (dezessete mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos); R\$ 319.965,21 (trezentos e dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos) referem-se às despesas estimadas com condomínio, cujo valor mensal é de R\$ 4.004,68 (quatro mil e quatro reais e sessenta e oito centavos); e R\$ 67.244,28 (sessenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) referem-se às despesas estimadas com IPTU/TCRS, conforme tabela abaixo:

ANO	LOCAÇÃO	CONDOMÍNIO	IPTU/TCRS	TOTAL
2024 (pro rata)	R\$ 28.333,33	R\$ 6.674,47	R\$ 1.225,41	R\$ 36.233,21
2025	R\$ 204.000,00	R\$ 55.264,58	R\$ 10.146,41	R\$ 269.411,00
2026	R\$ 214.676,04	R\$ 63.554,27	R\$ 12.005,15	R\$ 290.235,46
2027	R\$ 214.676,04	R\$ 73.087,41	R\$ 13.805,92	R\$ 301.569,37
2028	R\$ 214.676,04	R\$ 84.050,52	R\$ 15.876,81	R\$ 314.603,38

2029 (pro rata)	R\$ 166.777,89	R\$ 37.333,95	R\$ 14.184,57	R\$ 218.296,41
TOTAL	R\$ 1.043.139,34	R\$ 319.965,21	R\$ 67.244,28	R\$ 1.430.348,83

§ 1º O valor da despesa do condomínio, no qual será cobrada a taxa de condomínio, o consumo de água, taxa de esgoto, consumo de gás, será pago mensalmente e diretamente à empresa Administradora do mesmo: Condomínio PME Offices Tower, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ n. 25.169.496/0001-52 após a comprovação documental (demonstrativo de rateio das despesas e/ou demonstrativo de receitas e despesas do condomínio), relativo ao mês de competência do pagamento. [...] § 2º O valor da despesa relativa ao IPTU/TCRS será pago pelo **LOCADOR** e ressarcido pelo **LOCATÁRIO**, mediante apresentação do comprovante no valor da parcela única anual e proporcional ao período da vigência contratual, sendo que para o exercício de 2024 o valor será pago após a emissão do "Termo de Recebimento das Chaves", conforme previsto no § 1º da Cláusula Quarta. **Segunda/Da Alteração da Cláusula Quarta:** Fica alterado o § 2º da Cláusula Quarta, que trata 'Do Pagamento', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: "§ 2º O recibo/boleto referente ao pagamento em cota única do IPTU/TCRS deverá ser entregue pelo LOCADOR à Coordenadoria de Operações Administrativas, por meio do e-mail: nfe@mpsc.mp.br, juntamente com o documento que comprove o efetivo pagamento para, depois, ser restituído pelo LOCATÁRIO, observada a proporcionalidade do período de ocupação do imóvel." **Terceira/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Quarta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas. Florianópolis, 10 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 003/2026/MP AO CONTRATO N. 040/2024/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 003/2026/MP ao Contrato n. 040/2024/MP (Processo n. 2024/015945), firmado entre este Órgão e MINHA BIBLIOTECA LTDA. **Cláusulas: Primeira/Do Reajuste:** Fica estabelecida a concessão do reajuste, nos termos constantes Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste', do contrato original, concernente ao período aquisitivo compreendido entre 11-7-2025 e 10-7-2026, cujo percentual reajustado foi de 4,577318% conforme os índices que compuseram o IPCA. Assim, o contrato, que contemplava o valor global de R\$ 234.923,00 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e vinte e três reais) passou a atingir o valor de R\$ 245.674,00 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais) e o valor unitário de R\$ 180,71 (cento e oitenta reais e setenta e um centavos) passou para R\$ 188,98 (cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do contrato originário fica prorrogado de 9-9-2026 a 8-9-2027. **Terceira/Do Preço:** O valor global e o valor unitário para o período descrito na Cláusula Segunda deste aditivo implicam em R\$ 245.674,00 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais) e R\$ 188,98 (cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), respectivamente, para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto', e Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', ambos do contrato original. **Quarta/Da Eficácia e da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa ao dia 11-7-2026 para a cláusula primeira e a partir de 9-9-2026 para as demais cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Quinta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas. Florianópolis, 8 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 004/2026/MP AO CONTRATO N. 005/2021/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 004/2026/MP ao Contrato n. 005/2021/MP (Processo n. 2021/001073), firmado entre este Órgão e SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S.A. **Cláusulas: Primeira/Do Reajuste:** Fica estabelecida a concessão do reajuste, nos termos constantes da Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste', do contrato original, concernente ao período aquisitivo compreendido entre 20-1-2025 e 19-1-2026, cujo percentual reajustado foi de -0,957506%, conforme índices que compuseram o IGP-M. Assim, o valor unitário do Item 2.1 passou de R\$ 152.737,80 para R\$ 151.275,33, do Item 2.2 de R\$ 12.865,09 para R\$ 12.741,91, do Item 3.1 de R\$ 283.655,93 para R\$ 280.939,91, do Item 3.2 de R\$ 23.892,31 para R\$ 23.663,54, do Item 4.1 de R\$ 23.901,04 para R\$ 23.672,19, do Item 4.2 de R\$ 27.211,35 para R\$ 26.950,80, do Item 4.3 de R\$ 27.211,35 para R\$ 26.950,80, do Item 5 de R\$ 35.378,91 para R\$ 35.040,15, do Item 6 de R\$ 65.781,17 para R\$ 65.151,31, do Item 7.1 de R\$ 1.968,22 para R\$ 1.949,37 e do Item 7.2 de R\$ 1.968,22 para R\$ 1.949,37, hora técnica de R\$ 255,87 para R\$ 253,42. **Segunda/Da Alteração da Cláusula Segunda do Termo Aditivo n. 003/2026/MP:** Fica alterada a Tabela 1 da Cláusula Segunda - "Do Preço" - do Termo Aditivo n. 003/2026, de modo que, onde se lê o valor de R\$ 239,88 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) para os itens 7.1 e 7.2, leia-se R\$ 255,87 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). **Terceira/ Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do contrato original fica

prorrogado, de forma excepcional, com fulcro no art. 57, II e § 4º da Lei n. 8.666/93, de 3-9-2026 até 2-10-2026. **Quarta/ Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Terceira deste aditivo implica em R\$ 913.458,51 (novecentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme Tabela 1 - Do Preço, e Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato'.

Tabela 1 - Do Preço

Item	Serviço	Qtd	Unidade de medida	Fator de Ajuste para PF	Valor Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)
1	Upgrade licenciamento SAJ/MP, incluindo o licenciamento do módulo de gravação de audiências, com transcrição automática de áudios (parcela única)	1	Mês	-	R\$ 2.468.523,77	-	-
2	Serviço de Sustentação (mensal)	-	-	-	-	-	R\$ 164.017,24
2.1	SAJ Ministérios Públicos - Principal	12	Mês	-	R\$ 151.275,33	R\$ 151.275,33	R\$ 151.275,33
2.2	Gravação de Audiências	12	Mês	-	R\$ 12.741,91	R\$ 12.741,91	R\$ 12.741,91
3	Garantia de Evolução Tecnológica e Funcional - GETF (mensal)	-	-	-	R\$ 304.603,45	R\$ 304.603,45	R\$ 304.603,45
3.1	SAJ Ministérios Públicos - Principal	12	Mês	-	R\$ 280.939,91	R\$ 280.939,91	R\$ 280.939,91
3.2	Gravação de Audiências	12	Mês	-	R\$ 23.663,54	R\$ 23.663,54	R\$ 23.663,54
4	Serviço de apoio técnico especializado (mensal)	-	-	-	R\$ 77.573,79	R\$ 243.279,12	R\$ 243.279,12
4.1	Complexidade Média (8 profissionais)	8	Serviço	-	R\$ 23.672,19	R\$ 189.377,52	R\$ 189.377,52
4.2	Complexidade Alta (1 profissional)	1	Serviço	-	R\$ 26.950,80	R\$ 26.950,80	R\$ 26.950,80
4.3	Coordenador (1 profissional)	1	Serviço	-	R\$ 26.950,80	R\$ 26.950,80	R\$ 26.950,80

5	Serviço de Suporte Estendido (mensal)	12	Mês	-	R\$ 35.040,15	R\$ 35.040,15		R\$ 35.040,15
6	Serviço de acompanhamento da operação e análise de incidentes (mensal)	12	Mês	-	R\$ 65.151,31	R\$ 65.151,31		R\$ 65.151,31
7	Serviço de desenvolvimento e outras atividades - sob demanda	-	-	-	-	-		-
7.1	Cota Garantida (trimestral)	-	-	-	-	-		R\$ 33.139,29
	Ponto de Função (50 por trimestre)	17	Ponto de Função	1	R\$ 1.949,37	-		R\$ 33.139,29
	Hora Técnica	-	Hora	0,13	R\$ 253,42	-		-
7.2	Banco de Ponto de Função (anual)	-	-	-	-	-		R\$ 68.227,95
	Ponto de Função (420 anual / 210 semestral)	35	Ponto de Função	1	R\$ 1.949,37	-		R\$ 68.227,95
	Hora Técnica	-	Hora	0,13	R\$ 253,42	-		-
TOTAL GERAL								R\$ 913.458,51

Parágrafo único. Considerações acerca dos itens contratuais: I. Item 1 - Não prorrogável e pagamento em parcela única. II. Itens 2 a 6 - Prorrogável e pagamento mensal. III. Item 7.1 - Prorrogável, pagamento sob demanda e quantidade renovável a cada prorrogação de vigência contratual. O quantitativo previsto de 50 (cinquenta) pontos de função é para o período trimestral, não cumulativo. Contratação mínima de 10 (dez) horas por demanda. IV. Item 7.2 - prorrogável, pagamento sob demanda e quantidade renovável a cada prorrogação de vigência contratual. Contratação mínima de 10 (dez) horas por demanda. Para serviços executados fora de Florianópolis, o valor da hora será acrescido de 50%, a fim de contemplar despesas adicionais por conta do deslocamento. A quantidade prevista nesta prorrogação é proporcional ao período de 1 mês previsto na Cláusula Terceira deste termo aditivo. **Quinta/Da Eficácia e da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa ao dia 20-1-2026 para a Cláusula Primeira, a partir de 3-8-2026 para a Cláusula Segunda, e a partir de 3-9-2026 para as demais cláusulas, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Sexta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CONVÊNIO N. 090/2026/MP

Resumo do Termo de Convênio n. 090/2026/MP (Processo n. 2016/008586), entre o MPSC e a Fundação Educacional de Brusque (FEBE), mantenedora do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque (UNIFEBE). **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente convênio tem por objetivo oferecer a oportunidade aos alunos regularmente matriculados na UNIFEBE de realizar estágio de GRADUAÇÃO no Ministério Público, de acordo com o Ato n. 801/2016/PGJ, de 18 de novembro de 2016, com a Lei Complementar Estadual n. 738/2019, com a Resolução n. 42/2009 do CNMP e em conformidade com a Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Cláusula Terceira/Da Vigência do Convênio:** O presente convênio vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da data de 16-9-2026, podendo ser renovado por períodos sucessivos. Florianópolis, 9 de setembro de 2026.

HELEN CRYSTINE CORREA SANCHES

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS